



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

DM

- ESTADO DO PARANÁ -

L E . I N° 339

Súmula - "Altera dispositivo da lei municipal nº 335 de 27 de janeiro de 1975, e dá outras providências."

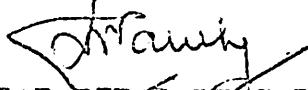
A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retificada a redação da letra "g" do artigo 93º da Lei Municipal nº 335 de 27 de janeiro de 1975, que consolidou o Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba, a fim de que prevaleça na forma abaixo:

"g) - farmácias e drogarias em geral: em todos os dias úteis, das 8 às 20 horas;"

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 1975.

  
DINIZ RIBEIRO DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADO	
EDIÇÃO DE	1975
Jornal	